

LEI ORDINÁRIA Nº 242

de 02 de dezembro de 1967

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Jardim, para o exercício financeiro de 1.968, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em NCr\$. 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos cruzeiros novos), e fixa a Despesa em NCr\$. 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos cruzeiros novos).

Art. 2º.. *A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundo e outras fontes de rendas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes, do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:*

RECEITAS CORRENTES:	<i>NCr\$ 157.700</i>
<i>Receitas Tributárias</i>	<i>NCr\$ 47.000</i>
<i>Receitas Patrimonial</i>	<i>NCr\$ 8.000</i>
<i>Receitas Industrial</i>	<i>NCr\$ 4.000</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>NCr\$ 89.000</i>
<i>Receita Diversas</i>	<i>NCr\$ 9.700</i>
TOTAL	<i>NCr\$ 157.700</i>

Art. 3º..

As despesas, serão realizados na forma dos quadros analíticos constantes do anexos, conforme discriminação seguinte:

<i>CÂMARA MUNICIPAL</i>	<i>NCr\$ 2.414,00</i>
<i>PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>Gabinete do Prefeito</i>	<i>NCr\$ 5.850,00</i>
<i>Secretaria</i>	<i>NCr\$ 6.124,00</i>
<i>Serviço de Fazenda</i>	<i>NCr\$ 23.244,00</i>
<i>Sec. de Viação e Obras Púb.</i>	<i>NCr\$ 93.248,00</i>
<i>Serviço de Saúde e Asst. Social</i>	<i>NCr\$ 3.708,00</i>
<i>Serviço de Educação e Cultura</i>	<i>NCr\$ 23.112,00 – 155.286</i>
<i>TOTAL</i>	<i>157.700</i>

Art. 4º..

Fica o Prefeito autorizado a:

- I. Efetuar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento), do total da Receita.*
- II. Abrir crédito suplementar até 50% (cincoenta por cento) das dotações referentes as verbas que se mostrarem insuficientes para atender as suas finalidades.*

Art. 5º.. *A execução de despesa variável dependerá do comportamento efetivo da Receita ficando o Prefeito Municipal, autorizado a aprovar, ou por Decreto, um plano de contenção das despesas, que não sejam fixas, até o limite de 40% (quarenta por cento).*

Parágrafo único. *. Se no decurso do exercício a arrecadação atingir níveis previstos, poderão ser liberados, por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações do plano de contenção.*

Art. 6º.. *Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.968.*

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA</u>	<u>PARCIAL</u>	<u>TOTAL</u>	<u>SOMA</u>
1.0000	Receitas correntes			
1.10.00	Receitas Tributárias			
1.11.00	Impostos			
1.11.22	Imp. Territorial Urbano	18.000,00		
1.11.22	Impostos Predial	15.000,00	33.000,00	
1.11.36	Impostos s/ serviço de qualquer natureza	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1.12.00	<u>TAXAS</u>			
1.12.10	Taxa pelo exercício de Poder de polícia			
1.12.11	Aferição de pesos e medidas		200,00	
1.12.12	Taxa de licença		2.500,00	
1.12.20	Taxa de prestação de serviço			
1.12.21	Expediente		2.000,00	
1.12.22	Emolumentos ou serviços diversos		1.200,00	
1.12.23	Serviços Urbanos		1.500,00	
1.12.24	Remoção de lixo		3.600,00	
1.20.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.21.00	Receitas imobiliárias			
01	Foros		1.000,00	
02	Laudemio		7.000,00	8.000,00
1.30.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
1.31.00	Receitas de serviços industriais		4.000,00	4.000,00
1.40.00	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>			
1.41.00	Participação em Tributos e Federais		15.000,00	
1.42.00	Contorno do Imposto Territorial Rural		15.000,00	
1.44.10	Participação do Imposto de Circulação de Mercadorias		40.000,00	
1.43.00	Produtos Industrializados e Rendas		18.000,00	
1.43.10	Combustível e Lubrificantes		16.000,00	89.000,00
1.50.00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.51.00	Multas		100,00	
1.52.00	Indenizações e Restituições		350,00	
1.53.00	Cobrança de dívida ativa		6.000,00	
1.59.00	Outras Receitas diversas		3.000,00	
1.59.20	Receitas de Mercados Matadouros e Feiras		100,00	
1.59.30	Receita de Cemitério		100,00	
1.59.90	Outras Receitas		50,00	9.700,00
	TOTAL		NCr\$	157.700,00
<u>Código</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Sub Consignação</u>	<u>Consignação</u>	<u>Total</u>
	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3.00.0	Despesas Correntes			
3.10.0	Despesas de Custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			
3.11.1	Pessoal			
01	Vencimentos	360,00		
02	Funções Gratificadas	684,00 – 1.044,00		

3.12.0	Material de Consumo	150,00		
3.14.0	Encargos Diversos			
3.14.1	Despesas de Pronto pagamento	720,00	1.914,00	
4.00.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.13.0	Material permanente	500,00	500,00	
	TOTAL		2.414,00	
	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>			
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de Custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			
3.11.1	Pessoal			
01	Subsídio e representações	2.700,00		
3.12.0	Material de consumo	150,00		
3.12.1	Material de Expediente			
	Livros Jornais e revistas	500,00		
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.1	Despesas de pronto pagamento	1.000,00		
3.14.2	Comemorações do aniversário da cidade	500,00		
3.14.3	Propaganda do Município	500,00	2.000,00	5.350,00
4.00.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.13.1	Material permanente		500,00	500,00
	TOTAL			5.850,00
	<u>SECRETARIA</u>			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de Custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			
3.11.1	Pessoal			
01	Vencimentos	4.464,00		
02	Funções	360,00	4.824,00	
3.12.0	Material de consumo		300,00	
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.1	Desp. Pronto pagt°		500,00	5.624,00
4.00.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.13.0	Material permanente			
	Mobiliário em Geral		500,00	500,00
	TOTAL			6.124,00
	<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>			
	<u>TESOURARIA – CONTADORIA</u>			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			
3.11.1	Pessoal			
01	Vencimentos	3.780,00		
02	Funções gratificadas	360,00		
03	Serv. Extraordinários	254,00		
04	Aumento de Fun.	9.500,00	13.894,00	
3.12.0	Material de consumo		1.000,00	
3.12.1	Material de expediente		500,00	
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.1	Besp. de Pronto Pagt°		1.000,00	
3.13.0	Serviços de terceiros Fretes etc.		1.000,00	

3.20.0	Transferências Correntes			
3.21.0	Subvenções Econômicas			
01	Auxílio ao IBAM	150,00		
02	Auxílio ao IBM	100,00		
03	Hospital Matogrossense do Pênfigo	100,00		
04	Casa do Garoto	600,00	950,00	18.344,00
4.00.0	Despesas de Capital			
4.13.0	Material permanente			
4.13.1	Mobiliário em Geral	2.000,00		
4.30.0	Transferências de capital			
4.31.0	Amortização de Dív. Pública			
4.31.1	Restos a pagar	2.000,00	4.000,00	
	TOTAL		22.344,00	
	<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de Custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			
3.11.1	Pessoal	900,00	900,00	
	<u>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>			
	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de Custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			
3.11.1	Pessoal			
01	Vencimentos	6.480,00		
02	Funções gratificadas	1.200,00		
03	Diárias	3.000,00	10.680,00	
3.12.0	Material de consumo			
3.12.1	Combustível e Lubrificantes		5.000,00	
3.12.2	Peças, acessórios e up. De veículos		3.000,00	
3.13.0	Serviços de terceiros			
3.12.1	Conserv. de Estradas e pontes		4.000,00	
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.1	Despesas de Pronto Pagamento		500,00	23.180,00
4.00.0	Despesas de capital			
4.10.0	Investimentos			
4.11.0	Obras Públicas			
4.11.2	Início de Obras		10.000,00	
4.11.3	Prosseguimento e conclusão de obras		12.000,00	
4.12.0	Equipamentos e instalações			
4.12.4	Tratores, caminhões etc.		10.000,00	32.000,00
	TOTAL			55.180,00
	<u>SETOR DE RUAS PRAÇAS E JARDINS</u>			
4.00.0	Despesas de Capital			
4.10.0	Investimentos			
4.11.0	Obras Públicas			
4.11.2	Início de Obras		2.000,00	2.000,00
	TOTAL			2.000,00
	<u>MERCADO E MATADOURO</u>			

4.00.0	Despesas de Capital			
4.10.0	Investimentos			
4.11.0	Início de Obras Const. Mat.		10.000,00	10.000,00
	TOTAL			10.000,00
	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO			
4.00.0	Despesas de Capital			
4.10.0	Investimentos			
4.11.3	Prosseguimento e conclusão de Obras		10.000,00	
4.13.0	Material permanente			
4.13.5	Tubulação máquinas etc.		5.000,00	15.000,00
	TOTAL			15.000,00
	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de custeio			
3.13.0	Serviços de Terceiros			
3.13.1	Remoção de lixo		3.600,00	3.600,00
	TOTAL			3.600,00
	SETOR DE CEMITÉRIO			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de Custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			
3.11.1	Pessoal			
01	Vencimentos		684,00	
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.1	Despesas de Pronto pagt°		100,00	784,00
	TOTAL			784,00
	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de custeio			
3.12.0	Material de consumo			
3.12.1	Lâmpadas e material elétrico		200,00	
3.13.0	Serviços de terceiros			
3.13.1	Luz e força		200,00	
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.1	Despesas de Pronto pagt°		100,00	500,00
	TOTAL			500,00
	SETOR DE TELEFONES			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			
3.11.1	Pessoal			
01	Vencimentos	2.184,00		
02	Funções gratificadas	1.800,00	3.984,00	
3.12.0	Material de consumo		200,00	4.184,00
4.00.0	Despesas de capital			
4.13.0	Equip. e instalações		2.000,00	2.000,00
	TOTAL			6.184,00
	SERVIÇO DE SAÚDE			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de custeio			
3.11.0	Pessoal Civil			

3.11.1	Pessoal			
01	Vencimentos	684,00		
02	Fun. Gratificadas	1.224,00	1.908,00	
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.1	Desp. de pronto pagt°		300,00	2.208,00
	TOTAL			2.208,00
	<u>SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de custeio			
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.2	Medicamentos a indigente	700,00		
3.14.3	Caixões e indigentes	300,00		
3.14.4	Auxílio a indigentes	500,00	1.500,00	1.500,00
	TOTAL			1.500,00
	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3.00.0	Despesas correntes			
3.10.0	Despesas de custeio			
3.11.0	Pessoal civil			
3.11.1	Pessoal			
01	Vencimentos	14.292,00		
02	Fun. Gratificadas	120,00	14.412,00	
3.12.0	Material de consumo		500,00	
3.14.0	Encargos diversos			
3.14.1	Desp. de pronto pagt°		200,00	15.112,00
4.00.0	Despesas de capital			
4.10.0	Investimentos			
4.11.5	Const. de Escolas		8.000,00	8.000,00
	TOTAL			23.112,00
	<u>RESUMO GERAL</u>			
	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3.00.0	Despesas correntes		1.914,00	
4.00.0	Despesas de capital		500,00	2.414,00
	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>			
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3.00.0	Despesas correntes		5.350,00	
4.00.0	Despesas de Capital		500,00	5.850,00
	<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>			
3.00.0	Despesas correntes		18.344,00	
4.00.0	Despesas de capital		4.000,00	22.344,00
	<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>			
3.00.0	Despesas correntes		900,00	900,00
	<u>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>			
	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>			
3.00.0	Despesas correntes		23.180,00	
4.00.0	Despesas de Capital		32.000,00	55.180,00
	<u>SETOR DE RUAS E PRAÇAS</u>			
4.00.0	Despesas de capital		12.000,00	12.000,00
	<u>SETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS</u>			

4.00.0	Despesas de Capital		15.000,00	15.000,00
	<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>			
3.00.0	Despesas correntes		3.600,00	3.600,00
	<u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>			
3.00.0	Despesas correntes		784,00	784,00
	<u>SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>			
3.00.0	Despesas correntes		500,00	500,00
	<u>SETOR DE TELEFONES</u>			
3.00.0	Despesas correntes		4.184,00	
4.00.0	Despesas de capital		2.000,00	6.184,00
	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>			
3.00.0	Despesas correntes		2.208,00	2.208,00
	<u>SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
3.00.0	Despesas correntes		1.500,00	1.500,00
	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3.00.0	Despesas correntes		15.112,00	
4.00.0	Despesas de capital		8.000,00	23.112,00
	TOTAL GERAL		NCr\$	167.700,00
	<u>RESUMO GERAL</u>			
3.00.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		NCr\$	83.200,00
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		NCr\$	74.500,00
	TOTAL GERAL		NCr\$	157.700,00

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 02/12/67.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 242/1967 - 02 de dezembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em